



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO N.º 2.394, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Cria e nomeia membros para a Comissão de Avaliação de Motoristas de Transporte Escolar.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Motoristas de Transporte Escolar, de acordo com a Lei nº. 1.478 de 11 de março de 2011, artigo 4º, parágrafo segundo.

Artigo 2º - Ficam nomeados para atuarem na Comissão os seguintes membros:

I - Comissão Municipal de Transporte Escolar

Daniel Aparecido da Silva – RG nº 32.290.985-5

Yaro Gonçalves – RG nº 9.909.152

Jussara Maria Ferreira de Oliveira – RG nº 21.736.206-0

Maria Filomena Ferreira de Oliveira Valinho – RG nº 14.409.018

Simone Ferreira de Oliveira – RG nº 23.744.601-7

Valéria dos Santos Costa Camargo – RG nº 16.899.108

Marcos Vinicius Pena Freire – RG nº 37.455.664-7

Renata Aparecida dos Santos Silva – RG nº 43.136.173-3

Fernando Carlos de Oliveira – RG nº 16.163.663

II – Representante da EE Dr. Genésio Candido Pereira

Benedito Mauro Vieira – RG nº. 12.229.358-8

III – Representante da Educação Infantil

Roneide Ribeiro Pereira – RG nº 16.899.313-2

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

- www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos